



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Referenda o ato da Presidência que deferiu à Juíza do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França, Auxiliar da Presidência, e Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, a acumulação de férias/2023 (2º período) e de 2024 (1º e 2º períodos) com as do exercício de 2025.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Excelentíssimos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza do Trabalho Auxiliar da Presidência Carolina de Souza Aires França (fls. 428/429), em que solicita acumulação dos períodos de férias correspondentes ao ano de 2024, por imperiosa necessidade de serviço;

CONSIDERANDO o despacho do Desembargador Presidente (fls. 445/446), o despacho da Corregedoria (fls. 443/444), a Informação nº 82/2024/SEMAG/COGINF/SGPE (fls. 433-441) e o que consta do Processo MA-92/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que deferiu à Juíza do Trabalho CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, Auxiliar da Presidência e Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, a acumulação do 2º período de férias de 2023 e do 1º e 2º períodos de férias de 2024 com as do exercício de 2025, para usufruto em data oportuna, tendo em vista a necessidade de auxiliar a Presidência do Tribunal no Prêmio CNJ 2024, no COLEPRECOR, no Núcleo de Cooperação Judiciária e nos inúmeros comitês temáticos de que faz parte em razão do seu cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Lairto José Veloso

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 129/2024, de 10 de abril de 2024, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT nº 3950/2024, do dia 15-4-2024, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, páginas 11/12.

Manaus, 16 de abril de 2024

Assinado Eletronicamente
PAULA SAUER DIEHL